

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE DISTRIBUIDORES

### REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2021

#### 1. ASPECTOS GERAIS

**I. Atividades:** A Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Nova Futura Investimentos”) presta os seguintes serviços de distribuição: (i) subscrição, por conta e ordem de seus clientes de cotas de fundos de investimentos; (ii) distribuição de valores mobiliários em geral, incluindo costas de fundos de investimentos geridos por gestores independentes e cotas de fundos de investimentos geridos pela Nova Futura; e (iii) distribuição de títulos de renda fixa bancária. A Nova Futura também presta outros serviços no âmbito do mercado de capitais como, por exemplo, (i) administração de carteira de valores mobiliários, e (ii) análise de valores mobiliários.

**II. Portifólio de Produtos de Investimento:** A Nova Futura distribui produtos de investimento próprios e de terceiros. Os produtos de investimentos de terceiros concorrem com os produtos próprios, sendo concorrentes quando adequados aos mesmos perfis de investidores referente aos mesmos mercados.

**III. Recomendação de Produtos de Investimento:** O portal da Nova Futura permite a escolha de uma ampla gama de produtos de investimentos, com funcionalidades e ferramentas que possibilitam a diversificação do portfólio e auxiliam o investidor a entender as suas expectativas de resultado e suas aversões a riscos, almejando o acesso a investimentos adequados aos seus objetivos.

#### 2. FORMAS DE REMUNERAÇÃO DA NOVA FUTURA PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

**I. Distribuição de cotas de Fundos de Investimentos em geral:** A remuneração corresponde a percentual da taxa de administração e a percentual taxa de performance dos fundos distribuídos.

**II. Intermediação e estruturação em ofertas públicas:** A remuneração por meio de *fee* de distribuição pago pelo emissor/estruturador, que representa um percentual do valor adquirido, assim como à taxa de estruturação, que pode refletir um percentual do valor da oferta pago pelo emissor ou um valor fixo estabelecido.

**III. Intermediação e operações no mercado secundário:** A remuneração corresponde a taxa de corretagem ou por meio de *spread*.

**IV. Distribuição de operações estruturadas:** A remuneração corresponde à taxa de distribuição.

**V. Distribuição do produto renda fixa bancária:** A remuneração se dá por meio de *spread* e da taxa de distribuição.

Há taxa de distribuição, a remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de

venda pode variar de acordo com o produto distribuído.

### 3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

São potenciais conflitos de interesses que podem existir em virtude da forma de remuneração recebida em decorrência da distribuição de produtos de investimentos pela Nova Futura:

- I. Produtos proprietários: Recomendação de produtos de investimentos geridos ou sujeitos à administração da Nova Futura.
- II. Recebimento por terceiros: Distribuição de produtos em função dos rebates ou comissões devidas por terceiros à Nova Futura.
- III. Mercado secundário: Compra e venda de clientes de Produtos de Investimentos da carteira própria da Nova Futura.

### 4. MITIGADORES

- I. Segregação de atividades: Há segregação do espaço físico, de equipamentos, dados e arquivos, com uso exclusivo e independente das atividades de gestão de recursos, administração fiduciária, distribuição de valores mobiliários e análise de valores mobiliários. O acesso às informações, ambientes lógicos e instalações ocorre de forma segregada pelos colaboradores que executam essas atividades, em conformidade com a política de segurança da informação. A Nova Futura possui ainda procedimentos e controles que possibilitam a identificação dos colaboradores com a acesso às informações de clientes.
- II. Políticas e Controles Internos: A Nova Futura possui políticas internas que estabelecem que o cliente deve ser sempre priorizado, ressaltando os deveres fiduciários aplicáveis aos colaboradores. Além disso, são adotados controles internos e mecanismos para prevenir ou mitigar situações de conflitos de interesses, como evitar a recomendação de produtos de investimento vinculados a remuneração ou rebate.
- III. Programa de Compliance e treinamentos: a instituição adota programa de *Compliance* que garante o cumprimento das normas e o bom funcionamento dos negócios, havendo ainda uma série de treinamentos que abordam os principais tópicos desse Programa aumentando sua eficácia.

*Acesse “Como investir”: O portal de educação financeira da ANBIMA*  
[www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br)